



SINDIPOL / DF

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT: 2400.002733/90

Brasília – DF, 18 de fevereiro de 2009.

Of. N.º 28 /2009 – SINDIPOL/DF

**Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Fernando Barros Silva de Souza
Procurador-Geral da República
Brasília/DF**

Senhor Procurador,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo ao tempo em que informamos que o Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal, protocolou na data de ontem, junto ao Supremo Tribunal Federal o Mandado de Segurança 27885/2009, que contesta o ato do Presidente da República que designou o senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para o cargo de Adido na embaixada brasileira em Portugal.

De acordo com o entendimento da diretoria do SINDIPOL/DF que representa aproximadamente 2000 servidores do Departamento de Polícia Federal, tal ato além de contrariar a norma vigente, fere princípios básicos da Administração Pública Federal.

Em 29 de dezembro de 2008 é publicado no Diário Oficial da União a designação para o cargo de Adido, sendo que somente em data posterior, através da Exposição de Motivos 236, foi proposta pelos Ministros de Estado Interinos da Justiça e das Relações Exteriores a instituição das funções de Adidos e Adjuntos para as Embaixadas do Brasil em Lisboa, Washington e Roma, para egressos dos quadros do Departamento de Polícia Federal.

Impressão
SECRETARIA DE EMPLEIO DO SERVIDOR 18/FEV/2009 12:16 00000027



SINDIPOL / DF

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT: 2400.002733/90

Curiosamente o documento solicita ainda que as funções venham a existir a partir de data retroativa, de forma a dar sustentação a prematura designação.

Ainda demonstrando a falta de conectividade das relações jurídico/administrativas, o ofício nº 60/2009 –DG/DPF expedido em janeiro de 2009 indica ao Senhor Ministro de Estado da Justiça os nomes de Adidos e Adjuntos para as Embaixadas na Itália, Estados Unidos da América e Portugal.

Em nossa humilde avaliação, o princípio da impessoalidade foi desrespeitado quando se demonstra criar um cargo ou função para pessoa específica. Da mesma forma foi maculado o princípio da eficiência quando foi designado para exercer função pública, alguém que não atende os pré-requisitos e as regras de seleção, além de sequer se candidatar ou capacitar-se para o cargo.

A norma é clara quando exige que o Adido Policial não estivesse à disposição de outro órgão nos últimos doze meses. Para surpresa geral, o senhor Lacerda foi exonerado da ABIN no mesmo dia em que foi designado para a nova função de Policia Internacional.

Além do mais, o moderno Adido solicitou à Previdência Social aposentadoria há mais de dez anos, ficando a partir de então, primeiramente comissionado em um gabinete no Senado Federal e depois DPF e ABIN. São cargos de confiança, que dispensam qualquer critério, mas no presente caso é completamente diferente, pois é cargo técnico, sem indicação política e para policial da ativa.

Não é cabível em um Estado Democrático de Direito, intervenções que presenteiem pessoas, agradeçam favores ou que garantam situações que em nada auxiliam o engrandecimento da sociedade, mais sim apenas particularidades sem transparência, um outro princípio que jamais deve ser esquecido pelos governantes.



SINDIPOL / DF

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT: 2400.002733/90

A Polícia Federal não pode jamais admitir que o caráter técnico seja esquecido em detrimento das relações políticas. Os policiais federais de verdade sonham e lutam por uma **CARREIRA** pautada por critérios técnicos de reconhecimento e meritocracia, onde sejam respeitados os conceitos objetivos e não a subjetividade das relações sociais.

Com essas considerações, submetemos a apreciação da **Procuradoria Geral da República**, sabedores da dedicação de Vossa Excelência aos assuntos de interesse nacional. Ninguém está acima da lei, muito menos o Presidente da República.

Cordialmente,

Luís Cláudio da Costa Avelar
Presidente do SINDIPOL/DF